

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 676



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 11/07/2023 às 16:56:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da36-5ae5-1173-29a7>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.869, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF, que específica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora JUSELI DEMATE PEREIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 20.487.099 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 144.337.068-17, ocupante do emprego de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para desempenho da função de Auxiliar de Consultório Dentário, junto ao Programa Saúde da Família - PSF, no período de férias da servidora LUCÉLIA DE SOUZA FREITAS, **de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora fará jus à gratificação que será calculada pela diferença entre o total da remuneração da servidora e a remuneração especial estabelecida pelo Programa de Saúde da Família, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 611 de 17 de novembro de 1.994, regulamentada pelo Art. 1º do decreto 1.220 de 29 de novembro de 2.001 e Art. 1º da Lei Municipal nº 915 de 27 de janeiro de 2.005.

Art. 3º A gratificação será devida enquanto a servidora permanecer no exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI****Diretor de Administração****PORTARIA Nº 3.870, DE 10 DE JULHO DE 2023**

***“Dispõe sobre a exoneração da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF, que específica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar da função de Enfermeiro, junto ao Programa Saúde da Família - PSF, a Sra. DAIANE ALEXANDRE DOMINGUES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portadora da carteira de identidade RG nº 44.744.650-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 382.704.388-39.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI****Diretor de Administração****PORTARIA Nº 3.871, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF, que específica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora TAYNA MENDES LAGO, portadora da carteira de identidade RG nº 54.137.866-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 139.929.916-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, para desempenho da função de Enfermeiro, junto ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora fará jus à gratificação que será calculada pela diferença entre o total da remuneração da servidora e a remuneração especial estabelecida pelo Programa de Saúde da Família, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 611 de 17 de novembro de 1.994, regulamentada pelo Art. 1º do decreto 1.220 de 29 de novembro de 2.001 e Art. 1º da Lei Municipal nº 915 de 27 de janeiro de 2.005.

Art. 3º A gratificação será devida enquanto a servidora permanecer no exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 3.872, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

***“Revoga Portaria que nomeia servidor para cargo público permanente, que especifica e dá outras providências”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.849, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo público permanente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: da36-5ae5-1173-29a7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 676, ano IV, veiculado em 11 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 11/07/2023 às 16:56:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/da36-5ae5-1173-29a7>